



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1189, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA A DOAR
TERRENO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área localizada no município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

Jardim das Palmeiras.	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA
NOME: V. LÁZARO - EPP	15	04	14,00 X 37,50

I – V. LAZARO - EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.326.384/0001-25, representante legal Vlademir Lazaro, portador do CPF Nº 855.634.981-15, residente e domiciliado na rua Silvino Maciel da Silva nº 1669, bairro Vila Nova, Município de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 3º A Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..


NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.

GABINETE DO (A) VEREADOR (A):		
REFERENTE AO MÊS: /2014.		
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR (R\$)
1	Assinatura de periódicos	
2	Transporte (Cargas e Pessoas)	
3	Reparo, adaptação, reforma e conservação de bens	
4	Locação de Veículos	
5	Serviços de Comunicação	
6	Material impresso, publicações diversos	
7	Remuneração de serviços pessoais	
8	Combustível	
9	Despesas não classificadas nos códigos anteriores	
	Especificar:	
TOTAL =>		

Em, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Vereador (a)

SECRETARIA

Atesto ter recebido a documentação referente ao demonstrativo das despesas discriminadas acima.

Em, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: B4D09A80

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1189, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA A DOAR TERRENO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área localizada no município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

Jardim das Palmeiras.			
NOME: V. LAZARO - EPP	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA
	15	04	14,00 X 37,50

I - **V. LAZARO** - EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.326.384/0001-25, representante legal Vlademir Lazaro, portador do CPF Nº 855.634.981-15, residente e domiciliado na rua Silvino Maciel da Silva nº 1669, bairro Vila Nova, Município de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 2º - O município de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I - Ainda no mesmo prazo do artigo 2º *caput* deverá o município, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 3º A Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: 25780EB1

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃOHOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
D R LUNARDI - ME	CNPJ/ME sob nº 16.444.817/0001-99	Rua Teixeira da Freitas, nº 176 - centro, Cep: 79.995-000	R\$ 500,00

OBJETO: Aquisição de Placa de Identificação, confeccionada em lona impressa com estrutura metálica de boa qualidade, medindo 4 x 1,00 mts, com instalação no local indicado pela Secretaria Municipal Assistência Social, com recurso da conta 24451-1 IGD SUAS.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ENTREGA IMEDIATA

DOTAÇÃO:

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS - PROG. IGD
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de setembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: 24665C3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMIDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de capoeira, para as crianças e adolescentes, atendidos pelo SCFV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 035/2014.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 117/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2014

FAVORECIDO (S): FELIPE MIRANDA FERNANDES
89943597100

VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.

GABINETE DO (A) VEREADOR (A):		
REFERENTE AO MÊS: /2014.		
COD.	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR (R\$)
1	Assinatura de periódicos	
2	Transporte, Cargos e Passagens	
3	Reparo, aquisição, reforma e conservação de bens	
4	Locação de Veículos	
5	Serviços de Comunicação	
6	Manutenção, processo, publicação e divulgação	
7	Remuneração de serviços pessoais	
8	Condições	
9	Despesas não classificadas nos códigos anteriores	
	Especificar:	
TOTAL R\$		

Em _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) Vereador (a)

SECRETARIA

Atesto ter recebido a documentação referente ao demonstrativo das despesas discriminadas acima.

Em _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: B4D09A80

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1189, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA A DOAR TERRENO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área localizada no município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

Jardim das Palmeiras,			
NOME: V. LAZARO - EPP	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA
	15	64	14,00 X 37,50

I - V. LAZARO - EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.326.384/0001-25, representante legal Vladimir Lazaro, portador do CPF Nº 855.634.981-15, residente e domiciliado na rua Silvino Maciel da Silva nº 1669, bairro Vila Nova, Município de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 2º - O município de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I - Ainda no mesmo prazo da artigo 2º caput deverá o município, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 3º - A Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

VILCEIA ALVES DE SOUZA,
Prefeita Municipal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: 257804B1

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
D B LONARDI - ME	CNPJ ME - 16.413.317/0001-99	Rua Teixeira de Freitas, nº 17 - Centro, Cep. 79.005-000	R\$ 500,00

OBJETO: Aquisição de Placa de Identificação, confeccionada em lona impressa com estrutura metálica de boa qualidade, medindo 4 x 1,00 mts, com instalação no local indicado pela Secretaria Municipal Assistência Social, com recurso da conta 24451-1 IGD SUAS.
VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (quinhentos reais).

ENTREGA IMEDIATA

DOTAÇÃO:

02.08.04 - FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS - PROG. IGD
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de setembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: 24665C31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Recorrego a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo nº 117/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de capoeira para as crianças e adolescentes, atendidos pelo SCFV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 035/2014.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 117/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2014

FAVORECIDO (S): FELIPE MIRANDA FERNANDES
89943597100

VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).